



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

PORTARIA GP nº 20/2018

Disciplina a consulta a contas judiciais e a saldos e extratos de depósitos realizados junto à Caixa Econômica Federal, relativos a processos que tramitam na primeira instância deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disponibilização pela Caixa Econômica Federal - CEF de sistema eletrônico específico para consulta a saldos, extratos e informações cadastrais das contas e depósitos judiciais;

CONSIDERANDO que já foram informados à CEF os nomes e números de CPF de todos os magistrados de primeiro grau, dispensando a pré-adesão na agência bancária;

CONSIDERANDO a busca contínua de novos procedimentos que agilizem a rotina dos servidores e reduza o tempo de tramitação dos autos, em prol dos princípios da celeridade e economia processual e da eficiência da Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º. O acesso para consultas a saldos e extratos de depósitos e contas judiciais será realizado, a partir de 23 de março de 2018, exclusivamente pela internet, por meio de sistema próprio da Caixa Econômica Federal, disponibilizado no endereço https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/login.xhtml.

DEJT - Caderno *AT*

Republikano
Disponibilização: *09/04/18*

Gabinete da Presidência



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Art. 2º. No primeiro acesso o magistrado deverá realizar o autocadastramento para criação do nome de usuário e senha de acesso ao sistema, dispensada a pré-adesão na agência bancária.

Art. 3º. O magistrado poderá autorizar servidores da Vara do Trabalho a acessar o sistema, indicando-os por meio do formulário anexo a esta norma, que deverá ser encaminhado à CEF, dispensando a pré-adesão do servidor na agência bancária.

Art. 4º. A busca no sistema poderá ser realizada por número de conta, ID, nome de reclamada/reclamante, número do processo ou CNPJ, sendo possível consultar depósitos, data e saldos de contas judiciais.

Art. 5º. A CEF fica autorizada a deixar de responder os ofícios físicos encaminhados pelas Varas do Trabalho, referentes a meras consultas a saldos, extratos e informações cadastrais das contas e depósitos judiciais, a partir de 23 de abril de 2018.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique e cumpra-se.

São Paulo, 05 de abril de 2018.

Assinatura manuscrita em tinta verde, apresentando traços fluidos e uma grande letra inicial 'W'.

WILSON FERNANDES
Desembargador Presidente do Tribunal

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIO EXTERNO NO PORTAL JUDICIAL DA CAIXA –
Convênio com Tribunais

Grau de sigilo 00

CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

Inclusão

Exclusão

Alteração

1 - Dados do Tribunal

Denominação Social: Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região – São Paulo

Código do Convênio: 02

Endereço: R DA CONSOLACAO, 1272 - CONSOLAÇÃO

Cidade: SÃO PAULO - UF: SP

DDD:

Telefone:

Ramal:

2 – Dados do Usuário Externo

Nome completo do usuário:

CPF:

Documento de Identificação:

Órgão Expedidor:

UF:

Data de Nascimento:

E-mail:

DDD:

Telefone:

Ramal:

3 – Opções de Acesso

INTERNET CAIXA – Página Judicial Área Restrita

4 – Cadastramento de senha

4.1 - Por meio deste documento, a CAIXA certifica o usuário descrito no item 02 quanto ao cadastramento do mesmo no Portal Judicial, sendo necessário o acesso, por meio do navegador Firefox, no endereço: http://sigsjinter.caixa.gov.br/sigsj_internet/login.xhtml para finalização do autocadastramento e criação da senha de acesso.

4.2 – Informamos que qualquer dúvida quanto ao processo de autocadastramento ou criação da senha de acesso, deverá ser consultada a Agência/Ponto de Atendimento de relacionamento.

5 – Termo de Responsabilidade (a ser utilizado pela Entidade Externa e pelo usuário autorizado)

5.1 – Comprometo-me pela veracidade dos dados informados nos itens de 01 a 05 deste Formulário de Cadastramento.

Local:

Data:

Assinatura do usuário autorizado

Nome:

CPF:

Local:

Data:

Assinatura de representante para a Entidade Externa

Nome:

CPF:

6 – Uso exclusivo da CAIXA (a ser preenchido pelo PA/Agência)

Nome do PA/Agência:

CGC:

Data do Cadastro:

Validade do cadastro:

Assinatura, sob identificação, do Gerente executor